



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Anexo I da Lei Municipal nº. 1.879, de 18 de outubro de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.590, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos e Níveis de Vencimentos, da Lei Municipal nº. 1.879, de 18 de outubro de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.590, de 15 de dezembro de 2021, que, com relação ao cargo comissionado de Chefe de Seção, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

ANEXO I **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** **ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE** **VENCIMENTOS** **(LEI Nº 1.879/10)**

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO/ NÍVEL	CARGOS				Escolaridade Exigida
			Existentes	Criados por esta Lei	Extintos por esta Lei	Horas Semanais	
(…)	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção (…)	CC-4 (…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
DIRETORIA FINANCEIRA	Chefe de Seção (…)	CC-4 (…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
DIRETORIA CULTURAL	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	Chefe de Seção (…)	CC-4 (…)	(…)	-	-	(…)	(…)
(…)	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)
(…)	(…)	(…)	(…)	-	-	(…)	(…)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDACC, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.879, de 18 de outubro de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.590, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.695, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº. 2.662, de 23 de junho de 2.023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023, em relação ao seu Anexo IV – Metas Fiscais, que integram a presente Lei.

Parágrafo único. Os valores dos programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2024 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da Lei Orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento e Secretaria Municipal da Fazenda deverão promover as adequações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Compatibilização PPA x LDO x LOA - Ações

Exercício de 2024

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2024	LDO 2024	DIF. PPA/LDO 2024	LOA 2024	DIF. PPA/LOA 2024	DIF. LDO/LOA 2024
1	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	6.684,00	6.684,00	-	6.800,00	116,00	116,00
2	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	20.500.000,00	20.500.000,00	-	22.362.000,00	1.862.000,00	1.862.000,00
3	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.313.827,00	20.313.827,00	-	28.561.000,00	8.247.173,00	8.247.173,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	8.602.894,00	8.602.894,00	-	13.034.000,00	4.431.106,00	4.431.106,00
1009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1022	DESAPROPRIAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-
1023	IMPLANTAÇÃO DE CO-WORKING MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	500.000,00
1024	CALAMIDADE PÚBLICA	-	-	-	614.000,00	614.000,00	614.000,00
2038	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	119.625,00	119.625,00	-	146.050,00	26.425,00	26.425,00
2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	750.000,00	750.000,00	-	669.340,00	80.660,00	80.660,00
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.944.554,00	50.944.554,00	-	44.681.736,00	6.262.818,00	6.262.818,00
2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	4.423.564,00	4.423.564,00	-	-	4.423.564,00	4.423.564,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	25.631,00	25.631,00	-	30.000,00	4.369,00	4.369,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	35.852.145,00	35.852.145,00	-	36.089.004,00	236.859,00	236.859,00
2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	8.200.000,00	8.200.000,00	-	9.900.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	70.418.000,00	70.418.000,00	-	79.130.000,00	8.712.000,00	8.712.000,00
2130	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.055.410,00	160.055.410,00	-	121.375.175,00	38.680.235,00	38.680.235,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.000.000,00	8.000.000,00	-	8.000.000,00	-	-
2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000,00	100.000,00	-	97.100,00	2.900,00	2.900,00
2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	8.394.114,00	8.394.114,00	-	10.858.000,00	2.463.886,00	2.463.886,00
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	-	-	-	3.296.000,00	3.296.000,00	3.296.000,00
2226	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	76.641,00	76.641,00	-	5.000,00	71.641,00	71.641,00
2250	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1.000,00	1.000,00	-	29.250,00	28.250,00	28.250,00
2266	APOIO DO COMUS	649,00	649,00	-	38.480,00	37.831,00	37.831,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	288.810.389,00	288.810.389,00	-	280.654.058,00	8.156.331,00	8.156.331,00
2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.873.850,00	5.873.850,00	-	6.589.996,00	716.146,00	716.146,00
2270	Construção E Reforma De Prédios Para Infraestrutura Ambiental E De Preservação	500.000,00	500.000,00	-	8.355.000,00	7.855.000,00	7.855.000,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	29.255.030,00	29.255.030,00	-	13.678.000,00	15.577.030,00	15.577.030,00
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	11.450.000,00	11.450.000,00	-	5.401.000,00	6.049.000,00	6.049.000,00
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	16.720.054,00	16.720.054,00	-	14.090.742,00	2.629.312,00	2.629.312,00
2275	Construção E Reforma De Prédios Para Atendimento Social E Do Idoso	1.950.000,00	1.950.000,00	-	1.000,00	1.949.000,00	1.949.000,00
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	11.000.000,00	11.000.000,00	-	8.191.000,00	2.809.000,00	2.809.000,00
2281	INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	15.903.305,00	15.903.305,00	-	81.564.837,00	65.661.532,00	65.661.532,00
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	644.620,00	644.620,00	-	678.400,00	33.780,00	33.780,00
2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	92.306.554,00	92.306.554,00	-	92.073.589,00	232.965,00	232.965,00
2288	APOIO AOS CONSELHOS	6.620,00	6.620,00	-	22.500,00	15.880,00	15.880,00
2289	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.786.877,00	9.786.877,00	-	13.742.451,00	3.955.574,00	3.955.574,00
2296	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	575.632,00	575.632,00	-	400,00	575.232,00	575.232,00
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	119.755.936,00	119.755.936,00	-	121.700.000,00	1.944.064,00	1.944.064,00
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.264.084,00	8.264.084,00	-	9.298.800,00	1.034.716,00	1.034.716,00
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	21.590.412,00	21.590.412,00	-	18.000.000,00	3.590.412,00	3.590.412,00
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	1.127.266,00	1.127.266,00	-	1.100.000,00	27.266,00	27.266,00
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	20.857.392,00	20.857.392,00	-	21.850.000,00	992.608,00	992.608,00
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	1.470.200,00	1.470.200,00	-	1.050.000,00	420.200,00	420.200,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	6.427.935,00	6.427.935,00	-	10.034.000,00	3.606.065,00	3.606.065,00
2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	3.065.711,00	3.065.711,00	-	-	3.065.711,00	3.065.711,00
2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	6.542.354,00	6.542.354,00	-	-	6.542.354,00	6.542.354,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Compatibilização PPA x LDO x LOA - Ações

Exercício de 2024

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2024	LDO 2024	DIF. PPA/LDO 2024	LOA 2024	DIF. PPA/LOA 2024	DIF. LDO/LOA 2024
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	166.654,00	166.654,00	-	604.000,00	437.346,00	437.346,00
2312	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - CONVÊNIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO	1.272.240,00	1.272.240,00	-	1.361.000,00	88.760,00	88.760,00
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	940.821,00	940.821,00	-	1.728.000,00	787.179,00	787.179,00
2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	10.000,00	990.000,00	990.000,00
2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	169.000,00	1.331.000,00	1.331.000,00
2323	INCENTIVO AO ESPORTE	1.300.000,00	1.300.000,00	-	301.000,00	999.000,00	999.000,00
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	250.000,00	250.000,00	-	205.000,00	45.000,00	45.000,00
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	32.888,00	32.888,00	-	53.850,00	20.962,00	20.962,00
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	493.321,00	493.321,00	-	1.258.959,00	765.638,00	765.638,00
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	2.810.251,00	2.810.251,00	-	2.645.011,00	165.240,00	165.240,00
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	2.732.684,00	2.732.684,00	-	2.236.737,00	495.947,00	495.947,00
2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	1.991,00	1.991,00	-	15.300,00	13.309,00	13.309,00
2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	1.000,00	1.000,00	-	99.400,00	98.400,00	98.400,00
2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	204.000,00	204.000,00	-	1.710.705,00	1.506.705,00	1.506.705,00
2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	342.320,00	342.320,00	-	390.680,00	48.360,00	48.360,00
2335	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	41.857.101,00	41.857.101,00	-	42.983.600,00	1.126.499,00	1.126.499,00
2337	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPEUTICO	6.075.116,00	6.075.116,00	-	9.311.972,00	3.236.856,00	3.236.856,00
2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.150.000,00	5.150.000,00	-	8.713.256,00	3.563.256,00	3.563.256,00
2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.580.875,00	8.580.875,00	-	7.119.884,00	1.460.991,00	1.460.991,00
2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	32.558.925,00	32.558.925,00	-	28.843.200,00	3.715.725,00	3.715.725,00
2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	5.000,00	5.000,00	-	123.000,00	118.000,00	118.000,00
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	4.138.981,00	4.138.981,00	-	9.071.383,00	4.932.402,00	4.932.402,00
2353	MANUTENÇÃO DA EJA	418.604,00	418.604,00	-	1.440.696,00	1.022.092,00	1.022.092,00
2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	981.000,00	981.000,00	-	1.181.160,00	200.160,00	200.160,00
2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	2.567.560,00	2.567.560,00	-	1.920.000,00	647.560,00	647.560,00
2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	777.660,00	777.660,00	-	630.100,00	147.560,00	147.560,00
2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	3.520.115,00	3.520.115,00	-	7.413.040,00	3.892.925,00	3.892.925,00
2374	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	423.948,00	423.948,00	-	600.000,00	176.052,00	176.052,00
2375	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	1.000,00	-	700,00	300,00	300,00
2380	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	1.816.476,00	1.816.476,00	-	2.088.742,00	272.266,00	272.266,00
2381	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRÉ-ESCOLA	499.899,00	499.899,00	-	607.557,00	107.658,00	107.658,00
2382	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE	1.504.161,00	1.504.161,00	-	1.453.935,00	50.226,00	50.226,00
2383	APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	293.180,00	293.180,00	-	10.000,00	283.180,00	283.180,00
2385	APOIO À GUARDA MIRIM	230.206,00	230.206,00	-	553.724,00	323.518,00	323.518,00
2386	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.632.276,00	10.632.276,00	-	12.000.000,00	1.367.724,00	1.367.724,00
2387	SANEAMENTO BÁSICO	1.800.481,00	1.800.481,00	-	3.076.279,00	1.275.798,00	1.275.798,00
2388	APOIO AO PODER JUDICIÁRIO	652.100,00	652.100,00	-	1.097.664,00	445.564,00	445.564,00
2389	MANUTENÇÃO DO PROCON	230.000,00	230.000,00	-	171.100,00	58.900,00	58.900,00
2390	APOIO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	112.200,00	112.200,00	-	130.645,00	18.445,00	18.445,00
2391	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2393	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	645.000,00	645.000,00	-	127.700,00	517.300,00	517.300,00
2395	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	443.662,00	443.662,00	-	1.375.480,00	931.818,00	931.818,00
2396	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	132.086,00	132.086,00	-	100.000,00	32.086,00	32.086,00
2397	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS	135.968,00	135.968,00	-	256.500,00	120.532,00	120.532,00
2398	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	3.678.775,00	3.678.775,00	-	40.000,00	3.638.775,00	3.638.775,00
2399	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA	34.538,00	34.538,00	-	200,00	34.338,00	34.338,00
2400	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.796.937,00	4.796.937,00	-	400,00	4.796.537,00	4.796.537,00
2401	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	287.816,00	287.816,00	-	200,00	287.616,00	287.616,00
2402	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	1.580.109,00	1.580.109,00	-	2.000,00	1.578.109,00	1.578.109,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei Orçamentária Anual

Compatibilização PPA x LDO x LOA - Ações

Exercício de 2024

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2024	LDO 2024	DIF. PPA/LDO 2024	LOA 2024	DIF. PPA/LOA 2024	DIF. LDO/LOA 2024
2403	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1.767.338,00	1.767.338,00	-	2.496.000,00	- 728.662,00	- 728.662,00
2404	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.368,00	4.368,00	-	239.000,00	- 234.632,00	- 234.632,00
2406	PROGRAMAS DE AÇÕES SUPLEMENTARES PARA A EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	11.200.000,00	- 11.200.000,00	- 11.200.000,00
2407	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.294.779,00	4.294.779,00	-	3.910.441,00	- 384.338,00	- 384.338,00
2408	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.295,00	181.295,00	-	1.917.486,00	- 1.736.191,00	- 1.736.191,00
2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	530.000,00	530.000,00	-	370.200,00	- 159.800,00	- 159.800,00
2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	150.000,00	150.000,00	-	59.000,00	- 91.000,00	- 91.000,00
2411	DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	150.000,00	150.000,00	-	70.000,00	- 80.000,00	- 80.000,00
2412	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.294,00	20.294,00	-	176.000,00	- 155.706,00	- 155.706,00
2413	FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	17.423,00	17.423,00	-	22.100,00	- 4.677,00	- 4.677,00
2414	FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	22.456,00	22.456,00	-	143.000,00	- 120.544,00	- 120.544,00
2416	GESTÃO DA ORLA	40.000,00	40.000,00	-	280.000,00	- 240.000,00	- 240.000,00
2417	EVENTOS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE IDOSOS E PCD	103.395,00	103.395,00	-	165.000,00	- 61.605,00	- 61.605,00
2418	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	2.584,00	2.584,00	-	15.000,00	- 12.416,00	- 12.416,00
2419	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2420	BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	100.000,00	100.000,00	-	151.200,00	- 51.200,00	- 51.200,00
2422	INNOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.991.747,00	4.991.747,00	-	5.554.958,00	- 563.211,00	- 563.211,00
2423	PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	4.400.000,00	4.400.000,00	-	3.969.535,00	- 430.465,00	- 430.465,00
2424	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	21.529.262,00	21.529.262,00	-	41.624.192,00	- 20.094.930,00	- 20.094.930,00
2425	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	521.791,00	521.791,00	-	1.551.397,00	- 1.029.606,00	- 1.029.606,00
2426	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
2428	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	3.000.000,00	3.000.000,00	-	12.545.990,00	- 9.545.990,00	- 9.545.990,00
2429	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	457.807,00	457.807,00	-	356.326,00	- 101.481,00	- 101.481,00
2430	APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES	215.839,00	215.839,00	-	250.000,00	- 34.161,00	- 34.161,00
2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	3.769.500,00	3.769.500,00	-	7.083.814,00	- 3.314.314,00	- 3.314.314,00
2432	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS	787.500,00	787.500,00	-	64.350,00	- 723.150,00	- 723.150,00
2433	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	451.500,00	451.500,00	-	99.400,00	- 352.100,00	- 352.100,00
2434	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS	1.365.000,00	1.365.000,00	-	5.115.434,00	- 3.750.434,00	- 3.750.434,00
2435	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL	420.000,00	420.000,00	-	440.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00
2436	PROJETOS CULTURAIS	2.310.000,00	2.310.000,00	-	617.060,00	- 1.692.940,00	- 1.692.940,00
2437	ATENDIMENTOS EM OFICINAS CULTURAIS	2.100.000,00	2.100.000,00	-	-	- 2.100.000,00	- 2.100.000,00
2438	CURSOS LIVRES	157.500,00	157.500,00	-	-	- 157.500,00	- 157.500,00
2439	APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	1.155.000,00	1.155.000,00	-	496.290,00	- 658.710,00	- 658.710,00
2440	APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	105.000,00	105.000,00	-	5.072,00	- 99.928,00	- 99.928,00
2441	FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	-	101.900,00	- 198.100,00	- 198.100,00
2442	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	16.209.797,00	16.209.797,00	-	16.291.000,00	- 81.203,00	- 81.203,00
2443	INFRAESTRUTURA URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	-	2.540.000,00	- 1.040.000,00	- 1.040.000,00
2444	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	250.000,00	250.000,00	-	339.300,00	- 89.300,00	- 89.300,00
2445	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	188.849,00	188.849,00	-	200.000,00	- 11.151,00	- 11.151,00
2446	URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	9.000.000,00	9.000.000,00	-	500.000,00	- 8.500.000,00	- 8.500.000,00
2447	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATATUBA - ELECC	-	-	-	1.000.000,00	- 1.000.000,00	- 1.000.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.242.000,00	22.242.000,00	-	21.670.000,00	- 572.000,00	- 572.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		1.328.770.908,00	1.328.770.908,00		1.388.041.912,00		



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	1.388.041.912,00	1.336.068.834,34	0,0500	153,8700	1.429.683.169,00	1.336.068.834,01	0,0500	148,6700	1.472.573.664,00	1.336.068.833,94	0,0400	143,6400
Receitas primárias (I)	1.214.646.704,00	1.169.166.141,11	0,0400	134,6500	1.251.086.105,00	1.169.166.141,00	0,0400	130,1000	1.288.618.688,00	1.169.166.140,86	0,0400	125,7000
Despesa total	1.388.041.912,00	1.336.068.834,34	0,0500	153,8700	1.429.683.169,00	1.336.068.834,01	0,0500	148,6700	1.472.573.664,00	1.336.068.833,94	0,0400	143,6400
Despesas primárias (II)	1.313.949.812,00	1.264.750.998,17	0,0500	145,6600	1.353.368.409,00	1.264.751.094,09	0,0500	140,7300	1.393.969.461,00	1.264.751.093,85	0,0400	135,9700
Resultado primário (III) = (I - II)	-99.303.108,00	-95.584.857,06	0,0000	-11,0100	-102.282.304,00	-95.584.953,09	0,0000	-10,6400	-105.350.773,00	-95.584.952,99	0,0000	-10,2800
Resultado nominal	-98.353.088,00	-94.670.409,09	0,0000	-10,9000	-101.303.680,00	-94.670.408,49	0,0000	-10,5300	-104.342.791,00	-94.670.409,03	0,0000	-10,1800
Dívida pública consolidada	140.059.202,78	134.814.903,05	0,0100	15,5300	102.000.000,00	95.321.134,10	0,0100	15,0000	100.000.000,00	90.730.186,65	0,0000	14,4900
Dívida consolidada líquida	173.135.435,56	166.652.647,57	0,0100	19,1900	146.585.387,00	136.987.111,09	0,0100	18,5400	103.815.667,50	94.192.148,90	0,0100	17,9200

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.714.324.363.322,35	2.782.182.472.405,41	3.279.925.971.716,10
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,8900	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	902.072.052,50	933.644.574,34	966.322.134,44



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022	% PIB	% RCL	2022	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	1.079.895.594,00	0,0400	109,6400	1.195.015.814,04	0,0500	121,3300	115.120.220,04	10,66
Receitas primárias (I)	1.074.894.507,00	0,0400	109,1400	1.002.791.565,70	0,0400	101,8200	-72.102.941,30	-6,71
Despesa total	1.079.895.594,00	0,0400	109,6400	1.053.183.154,62	0,0400	106,9300	-26.712.439,38	-2,47
Despesas primárias (II)	1.074.245.094,00	0,0400	109,0700	1.023.841.739,46	0,0400	103,9500	-50.403.354,54	-4,69
Resultado primário (III) = (I - II)	649.413,00	0,0000	0,0700	-21.050.173,76	0,0000	-2,1400	-21.699.586,76	-3.341,42
Resultado nominal	8.649.510,00	0,0000	0,8800	81.293.947,10	0,0000	8,2500	72.644.434,10	839,87
Dívida pública consolidada	52.905.854,82	0,0000	5,3700	147.758.871,94	0,0100	15,0000	94.853.017,12	179,29
Dívida consolidada líquida	-129.936.348,15	-0,0100	-13,1900	-27.445.861,32	0,0000	-2,7900	102.490.486,83	-78,88

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.583.533.004.946,92
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,08
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	984.908.540,78

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	878.791.609,00	1.079.895.594,00	22,88	1.420.686.254,00	31,56	1.388.041.912,00	-2,30	1.429.683.169,00	3,00	1.472.573.664,00	3,00
Receitas primárias (I)	869.977.601,00	1.074.894.507,00	23,55	1.227.361.434,00	14,18	1.214.646.704,00	-1,04	1.251.086.105,00	3,00	1.288.618.688,00	3,00
Despesa total	878.791.609,00	1.079.895.594,00	22,88	1.420.686.254,00	31,56	1.388.041.912,00	-2,30	1.429.683.169,00	3,00	1.472.573.664,00	3,00
Despesas primárias (II)	868.791.609,00	1.074.245.094,00	23,65	1.350.595.254,00	25,73	1.313.949.812,00	-2,71	1.353.368.409,00	3,00	1.393.969.461,00	3,00
Resultado primário (III) = (I - II)	1.185.992,00	649.413,00	-45,24	-123.233.820,00	-19,076,1	-99.303.108,00	-19,42	-102.282.304,00	3,00	-105.350.773,00	3,00
Resultado nominal	31.246.479,16	8.649.513,00	-72,32	24.477.162,29	182,99	-98.353.088,00	-501,82	-101.303.680,00	3,00	-104.342.791,00	3,00
Dívida pública consolidada	8.604.326,95	52.905.854,82	514,87	117.892.488,90	122,83	140.059.202,78	18,80	102.000.000,00	-27,17	100.000.000,00	-1,96
Dívida consolidada líquida	-193.198.330,47	-129.936.348,15	-32,74	-117.753.559,72	-9,38	173.135.435,56	-247,03	146.585.387,00	-15,33	103.815.667,50	-29,18

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	971.360.458,90	1.135.942.175,33	16,94	1.420.686.254,00	25,07	1.336.068.834,34	-5,96	1.336.068.834,01	0,00	1.336.068.833,94	0,00
Receitas primárias (I)	961.618.013,97	1.130.681.531,91	17,58	1.227.361.434,00	8,55	1.169.166.141,11	-4,74	1.169.166.141,00	0,00	1.169.166.140,86	0,00
Despesa total	971.360.458,90	1.135.942.175,33	16,94	1.420.686.254,00	25,07	1.336.068.834,34	-5,96	1.336.068.834,01	0,00	1.336.068.833,94	0,00
Despesas primárias (II)	960.307.093,70	1.129.998.414,38	17,67	1.350.595.254,00	19,52	1.264.750.998,17	-6,36	1.264.751.094,09	0,00	1.264.751.093,85	0,00
Resultado primário (III) = (I - II)	1.310.920,27	683.117,53	-47,89	-123.233.820,00	-18,139,9	-95.584.857,06	-22,44	-95.584.953,09	0,00	-95.584.952,99	0,00
Resultado nominal	34.537.874,54	9.098.422,72	-73,66	24.477.162,29	169,03	-94.670.409,09	-486,77	-94.670.408,49	0,00	-94.670.409,03	0,00
Dívida pública consolidada	9.510.676,81	55.651.668,69	485,15	117.892.488,90	111,84	134.814.903,05	14,35	95.321.134,10	-29,29	90.730.186,65	-4,82
Dívida consolidada líquida	-213.549.170,27	-136.680.044,62	-36,00	-117.753.559,72	-13,85	166.652.647,57	-241,53	136.987.111,09	-17,80	94.192.148,90	-31,24

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.513.164.401.699,34	2.583.533.004.946,92	2.648.121.330.070,59	2.714.324.363.322,35	2.782.182.472.405,41	3.279.925.971.716,10
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	10,06	5,08	5,19	3,89	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	880.696.133,33	984.908.540,78	871.567.200,48	902.072.052,50	933.644.574,34	966.322.134,44

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.689.587,60	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.698.564.572,48	100,00	1.726.072.259,90	100,00	0,00	0,00
Total	1.698.564.572,48	100,00	1.726.072.259,90	100,00	1.576.689.587,60	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-200.477.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00	-104.633.644,42	100,00
Total	-200.477.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00	-104.633.644,42	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2021

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	18.028.845,42	718,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.153.900,00	718,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.874.945,42	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	333.007,05	0,00	437.656,37
DESPESAS DE CAPITAL	333.007,05	0,00	437.656,37
Investimentos	333.007,05	0,00	437.656,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia - IIe) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	17.258.900,94	17.591.907,99	-436.937,43

Fonte: Balancete da Receita - Exercício 2021

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.990.553,82	33.672.274,26	59.631.512,48
RECEITAS CORRENTES	30.990.553,82	33.672.274,26	59.631.512,48
Receita de Contribuições dos Segurados	18.166.292,79	23.076.556,42	27.550.757,12
Pessoal Civil	18.166.292,79	23.076.556,42	27.550.757,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.246.535,09	8.075.084,43	28.769.098,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.577.725,94	2.520.633,41	3.311.656,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.572.473,36	2.512.612,61	3.290.822,35
Outras Receitas Correntes	5.252,58	8.020,80	20.834,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.223.520,07	32.496.572,72	33.885.838,85
RECEITAS CORRENTES	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Receita de Contribuições	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Patronal	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Pessoal Civil	29.223.549,17	32.496.572,72	33.885.838,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-29,10	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	60.214.073,89	66.168.846,98	93.517.351,33

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	34.612.436,17	40.785.738,71	49.697.926,61
ADMINISTRAÇÃO	2.639.604,37	3.014.134,37	3.109.065,41
Despesas Correntes	2.614.773,37	2.841.107,42	3.100.680,86
Despesas de Capital	24.831,00	173.026,95	8.384,55
PREVIDÊNCIA	31.972.831,80	37.771.604,34	46.588.861,20
Pessoal Civil	31.893.745,79	37.242.811,38	45.831.103,26
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	79.086,01	528.792,96	757.757,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	9.334,06	9.076,31	10.723,95
Demais Despesas Previdenciárias	69.751,95	519.716,65	747.033,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	34.612.436,17	40.785.738,71	49.697.926,61

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	25.601.637,72	25.383.108,27	43.819.424,72
--	----------------------	----------------------	----------------------

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	6.405.874,20	7.160.545,67	18.576.292,20
Plano Financeiro	3.088.215,28	3.160.545,67	3.394.206,12
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	3.088.215,28	3.160.545,67	3.394.206,12
Plano Previdenciário	3.317.658,92	4.000.000,00	15.182.086,08
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.317.658,92	4.000.000,00	15.182.086,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.035.000,00	10.340.000,00	19.501.300,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	532.451.688,89	549.113.478,69	605.527.342,82

Fonte: Caraguaprev

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**Exercício de 2024**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
0	545.555.971,55	0,00	545.555.971,55	545.555.971,55
2022	108.699.437,41	49.704.908,44	58.994.528,97	604.550.500,52
2023	114.370.697,45	51.012.571,31	63.358.126,14	667.908.626,66
2024	120.109.203,84	63.955.066,67	56.154.137,17	724.062.763,83
2025	125.054.680,51	68.551.124,33	56.503.556,18	780.566.320,01
2026	130.168.039,60	72.867.446,01	57.300.593,59	837.866.913,60
2027	135.190.892,49	77.162.706,34	58.028.186,15	895.895.099,75
2028	140.082.435,32	82.121.657,71	57.960.777,61	953.855.877,36
2029	144.837.121,83	87.884.367,94	56.952.753,89	1.010.808.631,25
2030	149.443.275,58	92.633.115,87	56.810.159,71	1.067.618.790,96
2031	153.961.455,29	96.662.661,88	57.298.793,41	1.124.917.584,37
2032	158.229.549,17	102.977.767,51	55.251.781,66	1.180.169.366,03
2033	162.244.380,35	109.033.806,54	53.210.573,81	1.233.379.939,84
2034	166.088.227,98	114.533.254,16	51.554.973,82	1.284.934.913,66
2035	169.665.361,54	119.988.908,04	49.676.453,50	1.334.611.367,16
2036	173.132.235,92	124.727.309,88	48.404.926,04	1.383.016.293,20
2037	176.073.562,20	130.902.219,73	45.171.342,47	1.428.187.635,67
2038	178.511.729,85	135.372.506,95	43.139.222,90	1.471.326.858,57
2039	180.433.967,99	141.214.702,37	39.219.265,62	1.510.546.124,19
2040	182.249.060,05	145.981.316,43	36.267.743,62	1.546.813.867,81
2041	183.941.775,57	149.326.680,28	34.615.095,29	1.581.428.963,10
2042	185.478.569,32	153.530.666,72	31.947.902,60	1.613.376.865,70
2043	186.574.752,76	157.355.913,89	29.218.838,87	1.642.595.704,57
2044	187.536.568,07	160.491.299,31	27.045.268,76	1.669.640.973,33
2045	188.497.636,80	163.515.786,02	24.981.850,78	1.694.622.824,11
2046	189.369.351,98	165.109.174,29	24.260.177,69	1.718.883.001,80
2047	190.269.332,76	166.624.603,87	23.644.728,89	1.742.527.730,69
2048	191.211.959,53	169.334.276,94	21.877.682,59	1.764.405.413,28
2049	191.732.993,79	170.172.757,16	21.560.236,63	1.785.965.649,91
2050	192.347.908,68	171.392.574,99	20.955.333,69	1.806.920.983,60
2051	192.997.332,27	172.386.575,14	20.610.757,13	1.827.531.740,73
2052	193.738.241,84	174.133.518,90	19.604.722,94	1.847.136.463,67
2053	194.370.248,53	174.909.698,68	19.460.549,85	1.866.597.013,52
2054	194.987.686,24	175.331.548,45	19.656.137,79	1.886.253.151,31
2055	195.692.835,23	175.137.574,13	20.555.261,10	1.906.808.412,41
2056	196.568.694,25	175.358.179,56	21.210.514,69	1.928.018.927,10
2057	173.648.247,40	174.667.755,25	-1.019.507,85	1.926.999.419,25
2058	173.486.272,88	175.053.168,25	-1.566.895,37	1.925.432.523,88
2059	173.047.573,26	173.533.613,46	-486.040,20	1.924.946.483,68
2060	172.910.996,21	172.549.595,93	361.400,28	1.925.307.883,96
2061	172.758.440,51	171.113.175,08	1.645.265,43	1.926.953.149,39
2062	172.704.200,63	170.460.490,99	2.243.709,64	1.929.196.859,03
2063	172.573.448,87	168.853.672,72	3.719.776,15	1.932.916.635,18
2064	172.693.481,39	168.131.715,49	4.561.765,90	1.937.478.401,08
2065	172.718.862,84	166.669.880,34	6.048.982,50	1.943.527.383,58
2066	172.863.698,92	165.264.589,82	7.599.109,10	1.951.126.492,68
2067	173.192.636,27	164.412.789,54	8.779.846,73	1.959.906.339,41
2068	173.395.275,69	162.859.887,73	10.535.387,96	1.970.441.727,37
2069	173.843.530,17	161.842.464,77	12.001.065,40	1.982.442.792,77
2070	174.299.476,37	160.891.853,27	13.407.623,10	1.995.850.415,87
2071	174.771.724,41	159.183.122,79	15.588.601,62	2.011.439.017,49
2072	175.444.521,98	158.128.106,91	17.316.415,07	2.028.755.432,56
2073	176.080.820,72	156.340.843,98	19.739.976,74	2.048.495.409,30
2074	176.882.973,44	154.825.332,06	22.057.641,38	2.070.553.050,68
2075	177.877.103,18	153.312.165,60	24.564.937,58	2.095.117.988,26
2076	178.958.400,91	151.952.246,36	27.006.154,55	2.122.124.142,81
2077	180.168.835,73	150.437.236,09	29.731.599,64	2.151.855.742,45
2078	181.582.897,10	149.167.307,85	32.415.589,25	2.184.271.331,70
2079	183.007.507,66	147.507.804,10	35.499.703,56	2.219.771.035,26

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2080	184.706.879,30	146.135.729,90	38.571.149,40	2.258.342.184,66
2081	186.510.873,97	144.313.201,77	42.197.672,20	2.300.539.856,86
2082	188.413.644,12	142.290.994,12	46.122.650,00	2.346.662.506,86
2083	190.585.009,82	140.360.606,70	50.224.403,12	2.396.886.909,98
2084	192.956.128,87	138.474.807,09	54.481.321,78	2.451.368.231,76
2085	195.568.719,26	136.747.200,39	58.821.518,87	2.510.189.750,63
2086	198.422.093,65	135.186.079,10	63.236.014,55	2.573.425.765,18
2087	201.448.699,75	133.498.828,84	67.949.870,91	2.641.375.636,09
2088	204.735.580,66	131.860.434,76	72.875.145,90	2.714.250.781,99
2089	208.289.682,29	130.195.011,38	78.094.670,91	2.792.345.452,90
2090	212.099.457,68	128.485.311,21	83.614.146,47	2.875.959.599,37
2091	216.144.821,65	126.790.725,91	89.354.095,74	2.965.313.695,11
2092	220.495.932,79	125.156.543,46	95.339.389,33	3.060.653.084,44
2093	225.202.704,42	123.527.630,86	101.675.073,56	3.162.328.158,00
2094	230.191.007,31	121.916.948,64	108.274.058,67	3.270.602.216,67
2095	235.474.017,41	120.197.178,11	115.276.839,30	3.385.879.055,97
2096	241.183.981,52	118.712.983,31	122.470.998,21	3.508.350.054,18
2097	247.209.942,29	117.176.849,43	130.033.092,86	3.638.383.147,04

Fonte: Caraguaprev

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção e Remissão	Condiciona-se a prévia manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social	4.400.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00	Não houve compensação pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14 da IRF
IPTU	Isenção	Programa de incentivo ao cadastro voluntário de imóveis	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	Não houve compensação pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14 da IRF
ISS	Isenção	Incentivo a Construção Civil	1.000.000,00	0,00	0,00	Não houve compensação pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14 da IRF
Total			13.400.000,00	12.500.000,00	12.600.000,00	

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	-32.644.342,00
(-) Transferências Constitucionais	-17.717.529,60
(-) Transferências ao FUNDEB	32.667.381,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-47.594.193,40
Redução Permanente de Despesa (II)	21.670.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-25.924.193,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-25.924.193,40

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	2.000.000,00
Assunção de Passivos	500.000,00		500.000,00
Sentenças Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Assistências Diversas	1.000.000,00		1.000.000,00
Assistências Diversas - em caso de calamidade pública	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	3.700.000,00		3.700.000,00
Outros passivos contingentes	3.700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	3.700.000,00
Subtotal	7.200.000,00	Subtotal	7.200.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00		8.000.000,00
Arrecadação de IPTU	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Arrecadação de dívida ativa	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	400.000,00		400.000,00
Restituições diversas	400.000,00	Contingenciamento de despesas	400.000,00
Discrepância de Projeções	5.000.000,00		5.000.000,00
Redução de transferências correntes	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Subtotal	13.400.000,00	Subtotal	13.400.000,00
Total	20.600.000,00	Total	20.600.000,00

Fonte: Secretarias de Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 1.898, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
(Republicado por incorreção)

“Dispõe sobre as datas de vencimento e os descontos quanto ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2024.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 01, de 12 de dezembro de 1997 e alterações) prevê, em seu artigo 125, que o pagamento do IPTU “será efetuado em parcelas, em número e prazo fixados pelo Prefeito, através de Decreto, podendo ser concedidos descontos de 10% (dez por cento) sobre o total do lançamento, se pago de uma vez só, em 1ª (primeira) parcela única, e descontos em escalas percentuais menores para a 2ª (segunda) parcela única ou nas parcelas mensais”;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2024, no caso de pagamento à vista em parcela única, terá os seguintes descontos:

I – 10% (dez por cento) para o recolhimento até o dia 20 de fevereiro de 2024; ou,

II – 5% (cinco por cento) para o recolhimento até o dia 20 de março de 2024.

Art. 2º O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o seguinte cronograma:

I – primeira parcela, para recolhimento até 20 de março de 2024;

II - segunda parcela, para recolhimento até 22 de abril de 2024;

III - terceira parcela, para recolhimento até 20 de maio de 2024;

IV - quarta parcela, para recolhimento até 20 de junho de 2024;

V - quinta parcela, para recolhimento até 22 de julho de 2024;

VI – sexta parcela, para recolhimento até 20 de agosto de 2024;

VII - sétima parcela, para recolhimento até 20 de setembro de 2024;

VIII - oitava parcela, para recolhimento até 21 de outubro de 2024;

IX - nona parcela, para recolhimento até 21 de novembro de 2024; e

X – décima parcela, para recolhimento até 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
RODNEY PRADO	063.541.348-55	36.820/2023

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 003/2022, que trata sobre a composição da Comissão de Avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município.”

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.347/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde do município.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão seja composta pelos seguintes representantes designados abaixo, sob a coordenação do primeiro:

I – **Alexandra Freitas de Matos**, Coordenação da Atenção Básica;

II – **Valdeceia Nunes de Moraes**, UBS Perequê Mirim;

III – **Janaina de Castro Jacobelli**, UBS Ademir Reis;

IV – **Julio Cesar Carvalho Silva**, UBS Porto Novo;

V – **Pamela Isabelle de Paula**, UBS Morro do Algodão;

VI – **Ivanise Lorena Guida de Souza**, UBS Golfinho;

VII – **Karla Lemos Sande Lisboa**, UBS Tinga;

VIII – **Maria Marcleide Germano Chaves**, UBS Jaraguazinho;

IX – **Bruna Cristina Dias da Silva**, UBS Rio do Ouro;

X – **Ieda Matos dos Santos**, UBS Centro/Sumaré;

XI – **Ilma de Lima Simões dos Santos**, UBS Casa Branca/Olaria;

XII – **Natália das Chagas Tillvitz**, UBS Jetuba;

XIII – **Gisele Franzoni**, UBS Massaguaçu/Tabatinga.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 2023.

DR. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 77/2023 – PI 43964/23 – PC 1164/23 – Edital 169/23

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartões eletrônicos ou magnéticos destinado a aquisição de gêneros alimentícios.** Comunicamos aos interessados em participar do Pregão

Eletrônico supramencionado, que o Edital foi alterado. A data de abertura foi redesignada para o dia **18/12/2023 às 09h00min**. E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 13/12/2023. Edital Retificado e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 05/12/2023.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2023 – PI 44.503/23 – PC 1209/23 – Edital 213/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS.**

Abertura: **18/12/2023 às 9h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – PI 45529/23 – PC 1188/23 – Edital 189/2023

Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

Abertura: **19/12/2023 às 09h00m.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 05/12/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº: 13508/2021. DL nº 16/2021. Contrato nº 119/2021.

Objeto: locação de imóvel para atender as instalações da Secretaria Municipal de Governo, localizado na Av. Engenheiro João da Fonseca nº 233, Centro, Caraguatatuba-SP.

Locadora: Jéssica de Almeida Polito.

Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 meses. 01/10/23 a 30/09/24.

Valor global: R\$ 60.000,00

Assinatura: 29/09/2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 043, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. *(Fixa prazos e condições de inscrição para a seleção de bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba).*

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, nos artigos 21 e 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que abrirá inscrições para a seleção de jovens bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, conforme as disposições que seguem:

1. DO PROJETO

O Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba é um projeto de formação técnico/artística, criado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, com o objetivo de capacitar intérpretes da dança, levando-os a profissionalização artística, oportunizando o estudo da técnica clássica e contemporânea a jovens talentos.

É um programa que também atende aos objetivos de divulgação da prática da Dança, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

Esta seleção propicia o ingresso ao Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, com aulas teóricas e práticas de técnica clássica e contemporânea de Dança, com exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade acima de 16 anos, residentes em Caraguatatuba.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Estimular a formação artística, oferecendo capacitação através de aulas técnicas e apresentações.

II - Promover a cidadania e melhoria de condições sócio-culturais aos jovens que freqüentam as atividades de Dança, mantendo um ambiente saudável, com atividades construtivas e de qualidade artística.

III - Oferecer incentivo e apoio aos estudantes através do pagamento de bolsa-auxílio.

IV - Oportunizar o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e o trabalho produtivo aos interessados que estão ou já completaram seus estudos na área de Dança.

V - Proporcionar o acesso à arte e estimular a formação de público por meio de apresentações.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados ou pelo representante legal na Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, a partir do dia **06 de DEZEMBRO de 2023 até o dia 12 de JANEIRO de 2024**, em dias úteis, **das 09h00min às 12h00min**, no Expediente da FUNDACC.

Os menores devem estar acompanhados pelo representante legal (pais ou responsável).

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

I - O interessado deve ter, no mínimo, 16 anos completos até a data da audição;

II - Apresentar a ficha de inscrição preenchida de forma legível, sem rasuras e assinada. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br;

III - A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, somente poderá ser efetuada mediante preenchimento da autorização constante na Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo responsável legal; pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor.

5. DAS VAGAS

Os inscritos concorrerão a **10 (dez) vagas para bailarinos** do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba.

Se houver quantidade de classificados excedentes, os mesmos ficarão em lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de validade deste edital.

6. DA AUDIÇÃO

A audição será composta por 03 (três) fases, em que os candidatos serão avaliados por júri especializado, composto por profissionais da área de Dança convidados pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para seleção pelos critérios de técnica, musicalidade e versatilidade:

1ª FASE: Aula de técnica clássica;

2ª FASE: Variação contemporânea;

3ª FASE: Entrevista e disponibilidade nos horários de atividades do Corpo de Baile (aulas, ensaios e apresentações).

I - A audição para seleção será realizada no dia **13 de JANEIRO de 2024 (sábado)**, na sala de dança do Teatro Mario Covas, situado na Avenida Goiás, nº 187, Indaiá, às **10 horas**.

II - Os candidatos se apresentarão na audição com 30 (trinta) minutos de antecedência e, caso o candidato não compareça na audição, será desclassificado, independentemente do motivo.

III - O júri atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase da seleção, sendo que os candidatos deverão ser avaliados em todas as fases acima descritas, não havendo fase desclassificatória.

IV - A nota final dos candidatos será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas fases e os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de nota, os candidatos empatados serão classificados por idade, do mais novo ao mais velho.

V - Cada fase das aulas práticas da audição terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

VI - O candidato será avaliado na audição quanto à sua capacidade técnica, musicalidade, criatividade e versatilidade para a Dança.

VII - Em seguida serão entrevistados pelo júri para verificação

quanto ao interesse e disponibilidade em participar das atividades do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, ato em que deverão declarar estar cientes dos horários de aulas, ensaios e apresentações se comprometendo a cumpri-los integralmente, salvo motivo de força maior. A falta de declaração comprovando o interesse e o compromisso será entendido como desistência, e acarretará a disponibilização da vaga para candidato seguinte da lista de classificados.

VIII - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) e ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.

IX - As decisões do júri são finais e irrecorríveis, sendo soberano na classificação dos candidatos, não tendo a obrigação de preencher as 10 (dez) vagas se os candidatos não corresponderem técnica e artisticamente com os requisitos solicitados.

X - O Resultado da seleção será divulgado no dia **15 de JANEIRO de 2023 (segunda-feira), a partir das 14h00min**, sendo divulgado no Diário Oficial do Município, e divulgado no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br onde constarão apenas os candidatos classificados.

XI - A convocação dos candidatos classificados será feita através do endereço eletrônico da Fundação Cultural www.fundacc.sp.gov.br e divulgado no Diário Oficial do Município, conforme a necessidade da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

7. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido deverão comparecer às seguintes atividades:

I - Aula de técnica clássica e contemporânea de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 20horas; sábado, das 10 às 13 horas e ensaios das 20 às 22 horas.

II - Apresentações serão agendadas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

III - O bailarino deverá estar presente nas apresentações agendadas pela Fundação Cultural, podendo se apresentar em palcos abertos e fechados.

IV - Os integrantes do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba frequentarão aulas de técnica clássica, contemporânea e outras oferecidas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, sempre que a Coordenação julgar necessário.

V - O bailarino deve estar ciente que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em duas ou mais atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do Corpo de Baile com a respectiva rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Artística.

VI - Os integrantes do Corpo de Baile, serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).

8. DO BAILARINO/BOLSISTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido, assinarão Termo de Concessão de Bolsa Artística, e receberão bolsa artística no valor total no ano de 2024 de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 11 (onze) meses.

I - Havendo número excedente de candidatos aprovados, estes candidatos aguardarão a abertura de novas vagas ou vacância, em lista de espera classificada pela ordem decrescente de pontuação conforme inciso IV do item 6.

II - O presente Edital será válido até 31 de dezembro de 2024.

III - Caso não se apresentem candidatos selecionados em número suficiente para preencher as vagas ofertadas, será publicado novo edital de seleção para este fim.

IV - Não serão disponibilizados/divulgados comentários feitos pelo júri especializado acerca dos candidatos participantes da

audição de seleção para bailarinos.

V - Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como divulgação institucional.

VI - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

VII - O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

VIII - Não poderão se inscrever os membros que compõem o Conselho Deliberativo, bem como funcionários da FUNDACC.

IX - As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min, ou via e-mail: dancafundaccsp@gmail.com, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

X - As decisões do júri especializado, composto por profissionais da área de Dança e da Diretoria Executiva da FUNDACC são finais e irrecorríveis.

XI - Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 31.606/2023

FICAM CONVOCADOS(AS,) EM CARÁTER DE **SUBSTITUIÇÃO**, OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **31.606/2023**, PARA NO PRAZO DE **03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 07, 08 E 11 DE DEZEMBRO DE 2023**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	Média final
25	PEDRO MARCELINO DE SOUZA	216521890	9.5
26	FABIO RODOLFO DE OLIVEIRA	403038005	DESISTENTE
27	CAUÁ DA SILVA ROSA	576854402	8.6

CARAGUATATUBA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES

Secretário-Adjunto de Administração